



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



DECRETO N° 8.354, DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Exonera os Agentes Públicos Municipais, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 03 de abril de 2023, os seguintes Agentes públicos municipais dos cargos abaixo relacionados:

| Nomenclatura | Grupo Ocupacional | Unidade Orçamentária | Departamento | Setor | Referência | Nome | Decreto de nomeação |
|--------------|-------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------------------|---|
| Secretário | Secretaria | Secretario Municipal de Planejamento | ***** | ***** | ***** | José Maria Gama dos Santos | Decreto nº 7.936, de 03 de maio de 2.021 |
| Secretário | Secretaria | Secretario Municipal de Finanças e Fazenda | ***** | ***** | ***** | Custódio José de Carvalho Filho | Decreto nº 7.807, de 01 de janeiro de 2.021 |
| Secretário | Secretaria | Secretario Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos | ***** | ***** | ***** | Luiz Fernando Nogueira Gonçalves | Decreto nº 8.151, de 01 de abril de 2.022 |

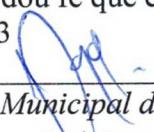
Parágrafo único. As pessoas ora exoneradas, deverão apresentar à Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 03 de abril de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
03/04/2.023


Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS